



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº6.826, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias que especifica e dá providências correlatas”.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no ano de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o Ponto Facultativo dos dias **16 de fevereiro de 2026** (segunda-feira), **17 de fevereiro** (terça-feira) e **18 de fevereiro** (quarta-feira de cinzas) expediente suspenso até as 12 horas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Prefeitura Municipal de Mococa nos dias **16 e 17 de fevereiro de 2026 (segunda-feira e terça-feira)**,

Artigo 2º- No dia **18 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**, o expediente de todas as repartições públicas terá início às 12:00 horas.

Artigo 3º - As Repartições Públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º e 2º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 DE JANEIRO DE 2026.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal